

III CONEA

CONGRESSO NACIONAL DO ENSINO AGRÍCOLA

VI CETASC

CONGRESSO ESTADUAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS DE SANTA CATARINA

XI ENEASC

ENCONTRO ESTADUAL DO ENSINO AGRÍCOLA



TEMA

“EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, COM ÉTICA E RESPONSABILIDADE”

OBJETIVO GERAL

Mobilizar os professores das Escolas sobre a responsabilidade na formação técnica de excelência, com responsabilidade e ética.

Colocando profissionais no mercado de trabalho que tenham condições de desempenhar suas funções e atribuições profissionais conforme prevê a lei.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar e discutir as novas tendências para o Ensino Profissionalizante no Estado e no Brasil;
- Debater e trocar experiências com os profissionais técnicos em agropecuária que já estão atuando na área do agronegócio e da agricultura familiar;
- Melhorar e aproximar as relações entre os profissionais participantes fortalecendo a qualidade do ensino agrícola;
- Debater sobre a responsabilidade das Escolas em formar profissionais técnicos de excelência, capacitados para desenvolverem plenamente suas atribuições profissionais.

APOIO:



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina



REALIZAÇÃO:



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Concórdia



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense

PROEX
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



SINTAGRI



Palestra

Tema:

“O mercado de trabalho para o Técnico em Agropecuária e o Exercício da Profissão”

- Mediador: Antônio Tiago da Silva
- Palestrante: **Silvio Walter**

Advogado, Especialista em Direito Público, Assessor Jurídico do SINTAGRI/ATASC.

DINÂMICA PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL:

- Técnico Agrícola – Profissional Liberal – Aquele que pode exercer com liberdade e autonomia uma profissão decorrente de formação técnica específica, legalmente reconhecida.

Então temos:

- Uma legislação que regulamenta a profissão;
- Uma legislação que regulamenta o ensino agrícola;
- A formação que deve estar adstrita aos atos normativos;
- Profissional apto ao exercício, que fica submetido ao conselho fiscalizador.

1ª ENGRENAGEM: LEIS QUE REGULAMENTAM A PROFISSÃO DO TÉCNICO AGRÍCOLA:

- Lei nº 5.524/68 – Disciplina o exercício da profissão do Técnico Agrícola;
- Dec. nº 90.922/85 – Regulamenta a Lei nº 5.524/68;
- Dec. nº 4.560/02 – Que promove alterações no Dec. nº 90.922/85;

ROL DE ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO AGRÍCOLA:

- Extensão rural; Assistência técnica; Associativismo;
- Pesquisa; Divulgação técnica;
- Magistério; Crédito rural e agroindustrial;
- Topografia; Impacto ambiental
- Paisagismo, jardinagem;
- Construções rurais;
- Irrigação e drenagem;
- Laudos, pareceres, perícias técnicas;
- Manejo solo, matas e florestas;
- Nutrição animal;
- Classificação e fiscalização de produtos de origem animal, vegetal e agroindustrial;
- Mecânica agrícola; Fertilização agrícola;
- Tratamentos fitossanitários; Armazenagem; Comercialização;
- Industrialização de produtos agropecuários; Regularização fundiária;
- Programas de qualidade na produção animal, vegetal e agroindustrial;
- Administração rural;
- Certificação fitossanitária
- DESEMPENHAR OUTRAS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

2ª ENGRENAGEM - FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

- Deverá atender os requisitos exigidos pela legislação de ensino e das normas que regulamentam a profissão.

“Formação técnica de excelência, com responsabilidade e ética. Colocando profissionais no mercado de trabalho que tenham condições de desempenhar suas funções e atribuições profissionais conforme prevê a lei.”

3ª ENGRENAGEM: O EXERCÍCIO PROFISSIONAL:

Principais desafios enfrentados pelos profissionais Técnicos Agrícolas no exercício da Profissão:

- Fiscalização do exercício profissional;
- Sustentabilidade das atribuições profissionais;
- Aprimoramento da legislação profissional;
- Competitividade no mercado de trabalho com outras modalidades profissionais.

CONSELHO PRÓPRIO DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS:

O que muda para nós?

Qual a pertinência dessa conquista em relação ao Evento?